



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS**



**DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2013-PMDF, nos termos do Padrão nº 13/2002.**

**Processo nº 054.000.538/2013**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O DISTRITO FEDERAL, por meio de sua POLÍCIA MILITAR, representado por FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES, Coronel QOPM, na qualidade de Chefe do Departamento de Logística e Finanças, com fulcro no Decreto nº 7.165/2010, no Regimento Interno aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26/06/2012 e com fundamentação nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA, Contratada, CNPJ nº 37.165.529/0001-75, com sede no SCLN 103, Bloco “C”, Subsolo, Asa Norte, Brasília -DF, CEP 70.732-530, telefone: (61) 3326-1600, Fax: (61) 3326-4663, e-mail: comercial@panacopy.com.br, representada por ANDRÉ LUIZ SILVESTRE, CPF nº 343.879.436-53, RG nº 974.710, SSP/DF, na qualidade de Diretor.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a concessão de reajuste no percentual de 2,4558% (dois vírgula quatro, cinco, cinco, oito por cento), conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do mês de agosto acumulado nos últimos 12 (doze) meses, com base na cláusula quinta do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor**

O valor total do Contrato passa para R\$ 3.128.570,04 (três milhões, cento e vinte e oito mil, quinhentos e setenta reais e quatro centavos), conforme quadro abaixo, procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

<b>Equipamento</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unit. fixo mensal</b>	<b>Valor total fixo mensal</b>	<b>Valor total fixo anual</b>
Item 01 - Multifuncional Monocromática A4	356	R\$ 169,966633	R\$ 60.508,12	R\$ 726.097,44
Item 02 - Multifuncional Policromática A3	75	R\$ 641,994446	R\$ 48.149,58	R\$ 577.794,96
<b>Total de Equipamentos</b>	<b>431</b>		<b>R\$ 108.657,70</b>	<b>R\$ 1.303.892,40</b>
<b>Tipo de impressão mono/policromáticas</b>	<b>Volume estimado mensal</b>	<b>Preço unit.</b>	<b>Valor estimado mensal</b>	<b>Valor estimado anual</b>
Impressões monocromáticas A4	1.262.400	R\$ 0,07337215	R\$ 92.625,00	R\$ 1.111.500,00
Impressões policromáticas A4	135.000	R\$ 0,44023311	R\$ 59.431,47	R\$ 713.177,64
<b>Volume total de impressões e cópias</b>	<b>1.397.400</b>		<b>R\$ 152.056,47</b>	<b>R\$ 1.824.677,64</b>

1/2

<b>Valor total</b>	<b>R\$ 260.714,17</b>	<b>R\$ 3.128.570,04</b>
--------------------	-----------------------	-------------------------

#### **CLÁUSULA QUARTA - Da Garantia**

Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a Contratada prestará, no prazo de 10 (dez) dias após assinatura do aditamento, garantia complementar em favor da Contratante no valor de R\$ 1.499,80 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), correspondente a 2% (dois por cento) do valor aditado, em uma das modalidades do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, bem como as alterações efetivadas por meio do primeiro e quarto Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília-DF, 27 de setembro de 2017.

**Pelo Distrito Federal:**

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES – CEL QOPM  
Chefe do Departamento de Logística e Finanças

**Pela Contratada:**

\_\_\_\_\_  
ANDRÉ LUIZ SILVESTRE  
Diretor

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_

